

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2018

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETA.

Art. 1º. O Art. 2º do Projeto de Lei nº 010/2018, passa a ter a seguinte redação:

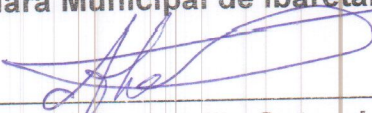
“Art. 2º O objeto do presente Convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ibareta, com a finalidade de realizar o repasse a título de incentivo financeiro mensal aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ibareta, fundamentado na Lei Municipal nº 135/2015, que regulamenta o pagamento do incentivo mensal no percentual de 15% (quinze por cento) do piso salarial destes profissionais, a transferência dos recursos referentes ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), o qual deverá ser pago, individualmente, a cada Agente Comunitário de Saúde de acordo com o percentual de 20% (vinte por cento) descrito na legislação municipal nº 163/2017 e o rateio da décima terceira parcela alusiva a Assistência Financeira Complementar da União, conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 135/2015”.



Art. 2º. O Art. 8º do Projeto de Lei nº 010/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março do ano de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibareta, em 08 de junho de 2018.


Antonio Lucílio Saturnino

Vereador da Câmara Municipal de Ibareta

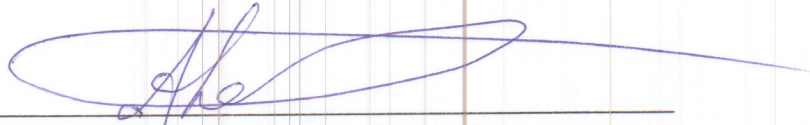
Rua Joaquim Ursulino de Melo, s/n – Centro – Ibareta-CE-CNPJ Nº 23.444.935/0001-44

JUSTIFICATIVA

A propositura no sentido de modificar os art. 2º e 8º, do referido projeto, justifica-se porque não havia disposição legal se referido ao percentual a ser pago a cada agente comunitário de saúde, bem como não havia qualquer referência a retroatividade dos efeitos da Lei.

Dessa forma, submeto a presente proposta de Emenda a esta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaretama, em 08 de junho de 2018.



Antonio Lucílio Saturnino
Vereador da Câmara Municipal de Ibaretama